



CONVITE N° 10/2021

O Município de Jóia - RS convida Vossa Senhoria a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores sob as seguintes condições.

1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação visa a contratação de empresa para manutenção de 06 (seis) reservatórios de água do Município de Jóia, conforme relação no anexo I.

2 - DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

2.1 As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação nesta **Prefeitura, localizada à Rua Dr. Edmar Kruel, 188, centro de Jóia, até a data de 24/03/2021, às 09:00 horas**, em conformidade com o indicado no item 4.2.1.

2.2 As propostas que o valor total do lote exceder o valor total de referência não serão classificadas;

2.3 Será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor preço total por lote, respeitando os critérios de aceitabilidade de preços.

3 - DOS ENVELOPES

3.1 Os licitantes deverão apresentar no dia, local e hora marcados, dois envelopes lacrados contendo em sua parte externa e frontal o seguinte:

AO MUNICÍPIO DE JÓIA

CONVITE N° 10/2021

ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS

PROPONENTE: (Nome/Razão Social).

CNPJ/CPF nº: (da licitante)

Endereço, telefone e e-mail: (informar todos se houver).

AO MUNICÍPIO DE JÓIA

CONVITE N° 10/2021

ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA

PROPONENTE: (Nome/Razão Social).

CNPJ/CPF nº: (da licitante)

Endereço, telefone e e-mail: (informar todos se houver).

4 - DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar documentação mediante fotocópia autenticada em cartório ou funcionário do Município, exceto os originais. OBS: documentos retirados da internet são considerados autêntico e serão aferidas suas autenticidades.

4.1 - O ENVELOPE N°. 01 DEVERÁ CONTER:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Regularidade Fiscal Municipal;
- c) Certidão Regularidade Fiscal Estadual;
- d) Certidão Regularidade Fiscal Federal/Dívida Ativa União unificada com a do INSS (também podem ser apresentadas separadamente);
- e) Certidão de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, conforme modelo do Anexo II do Edital;
- h) As empresas que pretendem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, deverão apresentar Declaração de Enquadramento como empresa ME – EPP ou COOPERATIVA, firmada pelo contador ou representante legal da empresa ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, modelo Anexo III do Edital.
- i) Comprovante de registro junto no Órgão Profissional Competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)). (Os proponentes que forem sediados no âmbito de outra jurisdição do CREA ou CAU e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar visto junto ao Órgão do Estado do Rio Grande do Sul, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1996, em consonância com a Resolução nº 413 de 27 de junho de 1997, do CONFEA);
- j) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1.1 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação exigida nas letras ‘a’, ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’ e ‘f’ poderão ser substituídas pelo Certificado de Registro de Fornecedor, desde que o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-la, como complemento ao certificado apresentado.

4.2 - O ENVELOPE N°. 02 DEVERÁ CONTER:

4.2.1 A proposta, cujo prazo de validade mínimo fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) Identificação de empresa (razão social, CNPJ e informações para contato);
- b) preço unitário por Item e valor total do lote, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observações:

1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver;

2 – Pode ser utilizado o modelo do Anexo I para formalização da proposta.

5 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências desta Carta serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor, dentre os qualificados, o licitante que apresentar o **Menor preço por Lote**, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, adotar-se-á critério do parágrafo 2º do Art. 45 da Lei nº. 8.666/93.

5.2 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

5.3 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor valor.

5.4 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

5.5 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;
- b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadarem na hipótese do item 4.1 “h” deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea “a” deste item;
- c)** Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

5.6 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 5.5 desta carta, será declarada vencedora do certame a licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.7 O disposto nos itens 5.2 a 5.6, desta carta, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que satisfaça as exigências deste edital.

5.8 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todas as licitantes.

6 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

6.1 - A realização dos serviços deverá ser efetuada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

6.2 - O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante fornecimento da respectiva Nota Fiscal, conforme consta a proposta financeira, e aceitação do fiscal do contrato.

6.3 - A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação. Deverá também ser informado o nº da conta bancária, bem como o nº da agência ou boleto bancário com vencimento não inferior ao prazo indicado no item 6.2, para o devido pagamento.

6.4 – As despesas com transporte são por conta da contratada.



7 - OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 7.1 - Não serão admitidas por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer outros documentos, **ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/2006**, que diz respeito ao Estatuto Nacional da Microempresa e empresa de Pequeno Porte;
- 7.2 - A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições da Carta Convite, exceto quanto às cláusulas tempestivamente impugnada com decisão administrativa ainda não transitada em julgado;
- 7.3 - As propostas que não atenderem as condições da Carta Convite, que ofereçam vantagens nela não previstos ou contiverem preços excessivos, ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;
- 7.4 - Os recursos administrativos, se houver, ocorrerão com base na Lei 8.666/1993;
- 7.5 - O atraso no cumprimento do prazo de conclusão dos serviços implicará em multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato;
- 7.6 - É facultado à Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase do processo, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes que deverão ser no prazo máximo de 24 horas;
- 7.7 – As empresas que não receberam a presente Carta Convite, via e-mail ou via impressa, que estiverem cadastradas e tiverem interesse em participar do presente processo licitatório deverão manifestá-lo com antecedência mínima de 24 horas da apresentação das propostas, conforme disposto no Art. 22, § 3º, da Lei 8.666/1993.

8 - DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 8.1 - Os interessados poderão obter informações complementares sobre a presente licitação na Prefeitura Municipal (Secretaria de Administração), de segunda às sextas-feiras das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h.

9 - DOS ANEXOS

- 9.1 – São parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Tabela de itens para cotação dos preços;

Anexo II - Modelo Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

Anexo III - Modelo de declaração de enquadramento com EPP ou ME;

Anexo IV – Modelo de declaração de recusa de interpor recurso na **fase de habilitação**.

Anexo V – Modelo de declaração de recusa de interpor recurso na **fase de propostas**.

Anexo VI – Minuta de Contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO		PROJETO / ATIVIDADE			ELEMENTO	
05.06	Sec de Obras e Sanemaento	1	011	Ampliação do sistema de distribuição de água	339039	Manutenção e conservação de bens imóveis
05.06	Sec de Obras e Sanemaento	1	011	Ampliação do sistema de distribuição de água	339030	Manutenção e conservação de bens imóveis
05.03	Sec de Obras e Sanemaento	2	019	Manutenção do setor de água	339030	Material para manutenção de bens imóveis

Jóia-RS, 15 de março de 2021.

ADRIANO MARANGON DE LIMA
Prefeito Municipal

Este Edital se encontra examinado e
Aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

EVANDRO LEAL KRUEL
Assessor Jurídico
OAB/RS nº 100.464

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - TABELA DE ITENS PARA COTAÇÃO DOS PREÇOS

CONVITE Nº 10/2021

ABERTURA: 24/03/21 às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jóia

EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL.....CNPJ:.....

ENDEREÇO:TELEFONE:.....

DADOS BANCÁRIOS:.....

VALIDADE DA PROPOSTA:

REPRESENTANTE:

NOME:.....CPF:

RG:ENDEREÇO:.....

NACIONALIDADE:.....ESTADO CIVIL:.....

PROFISSÃO:.....FONE:.....EMAIL:.....

OBSERVAÇÕES QUE A EMPRESA JULGAR SUPERVENIENTE:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA:

Lote 1: Contratação de empresa para manutenção de 06 (seis) reservatórios de água do Município de Jóia:

Item	Descrição / Especificação	Valor de Referência (R\$)		Valor Total (R\$)	
		Mão de Obra	Material	Mão de Obra	Material
1	ASSENTAMENTO CERES: Troca do fundo do reservatório 15.000 litros, fabricado em chapa de aço carbono na espessura 3.75mm. Escada tipo marinheiro com guarda corpo conforme normas e grade de proteção superior. Pintura interna própria para água potável. Pintura externa com Primer Antiferruginoso e esmalte sintético, Branco Acabamento. Pintura da Torre metálica existente no local com Primer Antiferruginoso e Branco Acabamento.	5.800,00	10.700,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
 “TERRA DAS NASCENTES”
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	CENTRO DE JÓIA (SOL NASCENTE): Troca de fundo do reservatório existente de 30.000 litros. Fundo fabricado com chapa de aço carbono na espessura 6.35. Troca do primeiro anel do reservatório fabricado em chapa de aço carbono 4.75. Chumbador metálico fabricado em aço cantoneira 1.1/4 por 4 polegadas. Escada tipo marinheiro com guarda corpo, conforme normas. Grade de proteção superior fabricado com aço cantoneiria 3.16 por 1½ e ferro chato 3.16 por 1½. Obs: Todo material jateado. Mão de obra– referente a reservatório 30.000 litros. Pintura interna própria para água potável conforme já existente. Pintura externa esmalte sintético branco do reservatório.			
2		5.400,00	18.600,00	
3	ESPINILHO: Confecção de tampa metálica para reservatório de 10.000 litros, fabricado em chapa de aço carbono, na espessura 2.65mm. Pintura interna própria para água potável. Pintura externa Primer antiferruginoso e branco acabamento. Mão de obra de instalação e transporte. Cabos de aço necessário para fixação e esticadores.	1.700,00	3.846,67	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4	<p>MATADOURO (MANO SECHI):</p> <p>Troca do fundo do reservatório existente de 10.000 litros. O fundo deve ser fabricado em chapa de aço carbono na espessura de 3.35mm.</p> <p>Colocação de escada tipo marinheiro com guarda corpo conforme normas. Grade de proteção superior.</p> <p>Chumbadores fabricados em aço cantoneira 3.16 por 2 ½.</p> <p>Pintura interna própria para água potável.</p> <p>Pintura externa primer antiferruginoso e esmalte sintético branco acabamento.</p> <p>Material que deve ser usado para concretagem da base:3 metros de areia 3 metros de brita e 18 sacos de cimento</p>	2.900,00	14.500,00		
5	<p>RINCÃO DOS PIRES:</p> <p>Plataforma para reservatório de fibra, fabricado em aço carbono na espessura 3.75mm. Escada metálica com guarda corpo conforme normas.</p> <p>Pintura da torre metálica existente com Primer Antiferruginoso e esmalte sintético Branco Acabamento.</p> <p>Cabo de Aço e acessórios.</p> <p>Reservatório de fibra com capacidade de 5.000 litros com cabos de aço e flanges.</p>	1.000,00	12.200,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6	SÃO JOSÉ: Reservatório metálico capacidade 10.000 litros, fabricado em aço carbono, na espessura 3.35mm equipado com escada tipo marinheiro com guarda corpo e grade de proteção superior, conforme normas. Pintura interna Epóxi cinza. Pintura externa Primer Antiferruginoso e Branco Acabamento Obs: Material todo jateado. Pintura da torre metálica existente no local Primer Antiferruginoso e Branco Acabamento. Mão de obra de retirada do reservatório velho e instalação do novo reservatório. Obs: Empresa precisa ser registrada ao crea, transporte por conta da empresa, prazo de entrega até 30 dias da confirmação.	4.200,00	21.500,00		
	Total Geral Itens	21.000,00	81.346,67		
Total Geral Lote		102.346,67			

Jóia (RS), de de 2021.

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Jóia – RS, de de 2021.

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONFORME LEI
COMPLEMENTAR Nº123/2006**

A empresainscrita no CNPJ nºatravés de seu contador, CRC nº.....DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() – COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Jóia - RS, de de 2021.

Carimbo e assinatura do Contador (a)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO DE RECURSO

A Empresa , presente nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital de Carta Convite nº/....., declara e torna público que **renuncia ao prazo recursal relativo a fase de habilitação**, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Jóia – RS, de de 2021.

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

Obs.: A presente declaração é de caráter facultativo, visando somente agilizar os trâmites licitatórios.

Colocar no envelope nº 01 - Documentação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO DE RECURSO

A Empresa , presente nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital de Carta Convite nº/....., declara e torna público que **renuncia ao prazo recursal relativo a fase de propostas**, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Jóia – RS, de de 2021.

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

Obs.: A presente declaração é de caráter facultativo, visando somente agilizar os trâmites licitatórios.

Colocar no envelope nº 02 - Proposta

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO N°/2021

O MUNICÍPIO DE JÓIA - RS, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 89.650.121/0001-92, com sede na Rua Brasilina Terra, nº 101, na cidade de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. ADRIANO MARANGON DE LIMA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº 004.797.710-81, portador da Cédula de Identidade nº 1082741446, residente e domiciliado à Rua Fontana, nº 313, centro do Município de Jóia - RS, em pleno e regular exercício de seu mandato, daqui em diante designado simplesmente como CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na N°, (bairro) na cidade de, neste ato representada por, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob nº, portador(a) da Cédula de Identidade nº, residente e domiciliado(a) (endereço completo), para efeitos do presente, denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do **Processo n° /2021 e Convite n° 10/2021**, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para manutenção de 06 (seis) reservatórios de água do Município de Jóia, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1 O preço total dos materiais e serviços ora contratado é de R\$ (.....);

2.2 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante fornecimento da respectiva Nota Fiscal, conforme consta a proposta financeira, e aceitação do fiscal do contrato.

2.3 A CONTRATADA deverá emitir e apresentar à contratante Nota Fiscal, devendo constar a descrição completa e suficiente do objeto, bem como a indicação da Modalidade e o número da Licitação;

2.4 O pagamento de quaisquer taxas, frete e impostos ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas pelo presente Contrato;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.5 O pagamento será efetuado mediante boleto ou depósito bancário na conta da Empresa, a qual deve ser informada na Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

3.1 A vigência do presente contrato, bem como o prazo para a execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias após a formalização do contrato.

3.2 O prazo para iniciar os serviços será de 05 (cinco) dias após a formalização contratual;

CLÁUSULA QUARTA: DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 A presente despesa onerará o Elemento Econômico, do presente Exercício:

ORGÃO		PROJETO / ATIVIDADE			ELEMENTO	
05.06	Sec de Obras e Sanemaento	1	011	Ampliação do sistema de distribuição de água	339039	Manutenção e conservação de bens imóveis
05.06	Sec de Obras e Sanemaento	1	011	Ampliação do sistema de distribuição de água	339030	Manutenção e conservação de bens imóveis
05.03	Sec de Obras e Sanemaento	2	019	Manutenção do setor de água	339030	Material para manutenção de bens imóveis

CLÁUSULA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, a contratada se submeterá as seguintes sanções:

- Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- Pela inexecução parcial: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 6 (seis) meses, o que acarretará em rescisão contratual;
- Pela inexecução total: Multa de 12% (doze por cento) sobre o valor inadimplido, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, o que acarretará em rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 A CONTRATADA, reconhece os direitos da administração, em casos de rescisão administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 O Contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 O Contrato poderá ser alterado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DO FISCAL

9.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo.....

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Augusto Pestana (RS), para dirimir questões resultantes da/ou relativa à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em três vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Jóia - RS, de de 2021.

MUNICÍPIO DE JÓIA

(EMPRESA)

Adriano Marangon de Lima
Contratante

(Nome do Representante)
Contratado(a)

Visto:

EVANDRO LEAL KRUEL
Assessor Jurídico
OAB/RS nº 100.464

Ciente:

Fiscal do Contrato

Testemunhas: